

RELATÓRIO DE JULGAMENTO DE IMPUGNAÇÃO
EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO N° 0015/2026
LICITAÇÃO ELETRÔNICA N° 1095543

Assunto: Relatório de Julgamento de Impugnação (Processo SGP-e: PSFS 1169/2026).

Data: 03/07/2026.

Local: SCPAR Porto de São Francisco do Sul S.A.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO DE SOLUÇÃO COMPLETA PARA RADIOCOMUNICAÇÃO.

IMPUGNANTE : ALPS LABOR ARTIGOS, PRODUTOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA (fls 205à 211 do processo).

Trata-se de uma IMPUGNAÇÃO interposta tempestivamente pela empresa **ALPS LABOR ARTIGOS, PRODUTOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 41.950.966/0001-77, de nome fantasia: ALPS LABOR, com sede na(o) SAAN, QD 03, Lote 560/580, Loja 02 – Zona Industrial – Brasília-DF / CEP: 70.632-310.

DA SÍNTESE DA IMPUGNAÇÃO:

Em síntese, a impugnante sustenta que o Edital e o Termo de Referência não estabelecem prazo para entrega, instalação e implantação da solução de radiocomunicação objeto da contratação, alegando que tal omissão comprometeria a elaboração das propostas pelos licitantes, gerando insegurança jurídica e potencial prejuízo à competitividade do certame.

Ao final, requer a retificação do Edital para que seja estabelecido prazo de até 90 (noventa) dias corridos, contados da emissão da Ordem de Serviço ou da assinatura do contrato, para conclusão da entrega, instalação e implantação da solução.

DA ANÁLISE DA IMPUGNAÇÃO:

A impugnação foi apresentada dentro do prazo estabelecido no item 8.1 do Edital, razão pela qual é tempestiva e deve ser conhecida.

Após análise das alegações apresentadas e dos documentos que compõem o procedimento licitatório, verifica-se possuir razão a alegação da impugnante quanto à necessidade da inclusão de prazo para execução das etapas de entrega, instalação e implantação da solução, uma vez que a definição destes prazos contribui para maior segurança jurídica, previsibilidade contratual e adequada elaboração das propostas pelos licitantes.

Todavia, quanto ao pedido de fixação do prazo de 90 (noventa) dias, verifica-se que a definição do cronograma de execução constitui matéria de natureza técnica, cuja competência é da área

requisitante, responsável pelo planejamento da contratação e pela definição das condições necessárias ao atendimento do interesse público.

Assim, a área técnica foi consultada, por meio de e-mail (folhas do processo 213 e 214), oportunidade em que apresentou manifestação definindo o cronograma de execução considerado compatível com as necessidades da Administração. O referido cronograma será incorporado ao Edital e ao Termo de Referência mediante a publicação do competente Termo de Retificação, não havendo fundamento para acolher o prazo específico sugerido pela impugnante.

Dessa forma, conclui-se que a impugnação merece parcial provimento, exclusivamente para promover a retificação do instrumento convocatório, mediante inclusão do prazo de execução definido pela área técnica, permanecendo inalterados os demais termos do Edital.

DA CONCLUSÃO

Diante do exposto, sugere-se pelo acolhimento parcial da impugnação, para que seja promovida a retificação do Edital, com a inclusão do prazo de entrega, instalação e implantação da solução, conforme definição da área técnica responsável, sem acolhimento do pedido de fixação do prazo de 90 (noventa) dias requerido pela impugnante, assim como, a republicação do edital.

Submeto os autos à autoridade superior para decisão.

São Francisco do Sul, SC

Gislaene dos Santos Castilho

Pregoeira da SCPAR/PSFS

(ass. Digital)



Assinaturas do documento



Código para verificação: **48K14QLZ**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



GISLAENE DOS SANTOS CASTILHO (CPF: 969.XXX.859-XX) em 06/07/2026 às 10:30:53

Emitido por: "SGP-e", emitido em 13/07/2018 - 13:57:33 e válido até 13/07/2118 - 13:57:33.

(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/UFNGU18xNjU1OV8wMDAwMTE2OV8xMTY5XzlwMjZfNDhLMTRRTFo=> ou o site

<https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **PSFS 00001169/2026** e o código **48K14QLZ** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.